

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PR	
---	---	--

**DELIBERAÇÃO Nº 234/12 – 23/07/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Solicitação para habilitação de 10 leitos de UTI Neonatal Tipo II, do Hospital São José/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 2753278, CNPJ, Mantenedora- Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais nº 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para desabilitar de 06 leitos de UTI Neonatal Tipo II do Hospital Atílio Talamini/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - CNES 0018813 em São José dos Pinhais;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a portaria MS/GM nº 930 de 10 de maio de 2012;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro para esta habilitação, incidindo sobre 04 leitos de UTI Neonatal Tipo II, será de R\$ 57.446,40/mês, devendo ser assumido pelo Ministério da Saúde, e que os recursos referentes aos 06 leitos desabilitados permaneçam no teto financeiro do município.
- A publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 930/12, em 10/05/2012, sob a qual deverão ser realizadas as análises técnicas para UTI Neonatal, permanecendo a Portaria GM/MS nº 3432/98, apenas para análise de UTI Adulto.

**APROVA**

**1-Desabilitação** de 06 leitos de UTI Neonatal, Tipo II do Hospital Atílio Talamini/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - CNES 0018813, no município de São José dos Pinhais; Saúde e que os recursos referentes aos 06 leitos desabilitados, permaneçam no teto financeiro do município.

**2-Habilitação** de 10 leitos de UTI Neonatal, Tipo II do Hospital São José/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 2753278, CNPJ (Mantenedora) – Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais nº 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais e que o impacto financeiro, decorrente desta habilitação, incidirá sobre 04 leitos e será na ordem de R\$ 54.446,40/mês, devendo ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**3-Revogar** a Deliberação CIB/PR nº 065, de 27/04/2012.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**